



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 024/11 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a solicitação constante no processo nº 21019-200/10-1 onde, o *COFRON-CONSÓRCIO PÚBLICO DA FRONTEIRA NOROESTE* – sede município de Santa Rosa - 14ª CRS – solicita o credenciamento para prestar serviços de saúde no atendimento aos usuários Sistema Único de Saúde - SUS;

a Resolução nº 086/10 - CIB/RS, que aprova o cadastramento no SUS - Sistema Único de Saúde para os Consórcios Públicos Intermunicipais de acordo com Lei nº 11.107, de 06/04/2005, e Decreto 6.017/2007, e Memo. Circ. nº 56/2010 do DAHA, e análise dos documentos no processo;

a Resolução nº 063/10 do COGERE da 14ª CRS, de 28 de dezembro de 2010;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 16/02/11.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o limite financeiro referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial sob Gestão Estadual, incorporando ao teto do município de Santa Rosa, habilitado à Gestão Plena do Sistema Municipal, a partir da competência março de 2011, o valor mensal de R\$ 27.435,84, referente ao acréscimo na Ficha de Programação Orçamentário (FPO) na produção ambulatorial dos municípios de abrangência do *COFRON - CONSÓRCIO PÚBLICO DA FRONTEIRA NOROESTE*.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e terá seus efeitos financeiros a partir da competência março de 2011.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS